



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 194/95 -

EMENTA: Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a Loja Maçônica Legionários da Fraternidade de Salgueiro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 07.12.95, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DA PREFEITA, em 19 de dezembro de 1995

CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
- Prefeita -

Art. 1º - Fica reconhecido e declarada Entidade de Utilidade Pública a Loja Maçônica Legionários da Fraternidade nº 35, de Salgueiro;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 13 de dezembro de 1995.

JOSÉ ESMERALDO SANPAIO BRITO
- Presidente -

VALBEMAR ALVES GONDIM

1º Secretário

AUGUSTO MATIAS NETO

2º Secretário